



Processo nº: 13884.000117/2004-79

Recurso nº: 134.617

Acórdão nº: 202-17.578

Interessada: COMPSIS COMPUTADORES E SISTEMAS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO Nº 202- 105

Foi recebido na Secretaria desta Câmara, em 09 de fevereiro de 2007, Memorando SAORT/DRF/SJC nº 0047/2007, de 02 de fevereiro de 2007, relativo ao envio de requerimento de desistência do recurso voluntário objeto do presente processo (fls. 212/213), de interesse da empresa Compsis Computadores e Sistemas Indústria e Comércio Ltda., para efeito do parcelamento a que se refere a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O recurso foi julgado na sessão de 06 de dezembro de 2006, quando, por unanimidade de votos, negou-se provimento, resultando o Acórdão nº 202-17.578, ainda não formalizado.

Considerando que a contribuinte desistiu do recurso, na forma prevista no art. 16, § 1º, do Regimento Interno dos Conselhos de Contribuintes, c/c art. 6º da MP nº 303/2006, por pretender a inclusão no parcelamento excepcional de que trata a referida MP, o que implica renúncia ao direito em que funda o presente processo, não mais há a necessidade de formalização do acórdão.

Assim, devolvam-se os autos à DRF/Saort em São José dos Campos - SP, para as providências necessárias.

Brasília, 15 de fevereiro de 2007.

Antonio Carlos Atulim
Presidente da Segunda Câmara